



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 734/2020

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 1494/2020

Relator: Deputado

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 422/2020, de iniciativa do Ministério Público, que “DISCIPLINA A CONVERSÃO DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO E O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS POR PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA POR IMPERIOSA NECESSIDADE DE SERVIÇO”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em tela disciplina a conversão das férias em abono pecuniário e o pagamento de indenização de férias não usufruídas por Procuradores e Promotores de Justiça por imperiosa necessidade de serviço.

Para o Chefe do Ministério Público os estudos de impacto orçamentário das despesas, que porventura possam decorrer do presente Projeto de Lei, serão realizados anualmente com vistas a compatibilizar com o orçamento vigente, momento em que havendo disponibilidade será editado competente ato regulamentando a matéria.

Considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de outubro de 2020.



PRESIDENTE



RELATOR


